

**RESOLUÇÃO SEHAB nº 088/2019**

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender à demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009 e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações, que dispõem sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, Faixa I.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Em virtude dos processos administrativos nº **021.707-7/2018** e **025.116-9/2017**, convocar os Srs. **CAMILA FERNANDA GOMES (CPF: 213.204.188/13)** e **ANDRÉ LUIZ PEREIRA DOS SANTOS (CPF: 286.407.878/32)**, para comparecer na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada na Rua Souza Pereira nº 448 – Térreo – Centro (Palacete Scarpa), impreterivelmente, no período de **11/06/2019 (terça-feira) a 14/06/2019 (sexta-feira), das 08h30 às 16h00**, para atendimento social, com o objetivo de que seja feita a tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Carandá, se preenchidos os requisitos legais do Programa MCMV, Faixa I.

**Parágrafo Único** – O não comparecimento no período indicado implicará na exclusão do munícipe convocado no processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Carandá.

**Art. 2º** O interessado deverá comparecer com todos os documentos pessoais e de todos os integrantes da família, com os documentos originais, sem emendas e legíveis, sob pena de exclusão do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Carandá.

**§1º** O interessado deverá comparecer com os seus documentos originais e de todos os integrantes da família: RG, CPF, comprovante de estado civil, título de eleitor, carteira de trabalho, última folha de pagamento, comprovante de benefício previdenciário (tais como BPC/LOAS, aposentadoria, pensão por morte, auxílio acidente, seguro desemprego, se houver), comprovante de residência atualizado e declaração médica que comprove a deficiência.

**§2º** Se o interessado possuir dependentes com idade entre 6 e 17 anos, deverá comparecer com a declaração escolar dos mesmos.

**Art. 3º** Informar que o candidato interessado no processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Carandá, deverá fazer a pesquisa pelo nome e CPF da pessoa sorteada quanto pelo nome e CPF do cônjuge ou convivente de união estável, sendo de sua inteira responsabilidade manter-se informado acerca das publicações do Programa Habitacional MCMV, Faixa I.

**Art. 4º** As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de tentativa de inserção no Programa Habitacional Jardim Carandá serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do *site* <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

**§ 1º** As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>,

**§ 2º** O jornal “Município de Sorocaba” está disponível, somente, no *site* da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

**§ 3º** O jornal “Município de Sorocaba” está disponível todos os dias no *site* da Prefeitura, dessa forma, as publicações podem ocorrer em todos os dias da semana.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no *site* ([www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br)).

**Sorocaba, 10 de Junho de 2019.**

FÁBIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA